

PAPEL DO CONTROLO INTERNO



Estrutura de Apresentação

1. Conceitos
 - * Controlo Interno
 - * Auditoria Interna
2. Enquadramento legal
3. Controlo interno vs Prestação de contas
4. Impacto do Controlo Interno

1. CONCEITOS

Controlo Interno

Conjunto de:

Estratégias

Sistemas

Processos e
procedimentos

Políticas

definidos pelo órgão
de administração

Com vista

Evitar ou minimizar a
ocorrência de riscos

e

Permitir o alcance dos
objectivos esperados

Auditoria Interna

Auditoria interna

Actividade independente de avaliação objectiva e de consulta

Tem por fim apoiar a gestão, alertando-a em relação à operacionalidade do controlo interno montado

Ajuda a organização a atingir os seus objectivos através da análise do risco

Emite sugestões válidas para a promoção de um controlo interno eficaz

Avalia a operacionalidade do sistema de controlo interno montado e recomenda em relação à sua revisão ou fortificação na sua implementação

Parceiro estratégico da gestão

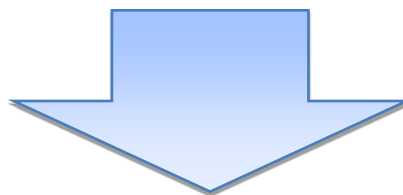
Objectivos

- ✓ Potencializar o êxito do processo decisório;
- ✓ proteger os activos, produzir dados contabilísticos confiáveis; e
- ✓ gerar dados para a tomada de decisões.

Para Fayo (1981, p. 139), o controlo tem por objectivo “assinalar as faltas e erros a fim de que se possa repara-los e evitar sua repetição”.

Responsabilidade pelo Controlo Interno

Gestores/ Gestão do Topo



Cada gestor ao seu nível deve estabelecer um sistema de gestão adequado num processo cíclico - (planeamento - seguimento - análises - correcção/melhoria - novo planeamento)

Estabelecer um sistema de prestação de contas adequado e rotineiro

Enquadramento Legal

Lei 9/2002, de 12 de Fevereiro - Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE),

No seu Artigo 1, n.º 1, alínea e), estatui que constitui um dos elementos do SISTAFE é o **Subsistema do Controlo Interno**. Este subsistema “compreende os órgãos e entidades que intervêm na inspecção e auditoria dos processos de arrecadação, cobrança e utilização dos recursos públicos e abrange as respectivas normas e procedimentos”.

Para garantir o funcionamento do subsistema, o Regulamento criou um Conselho Coordenador, composto pelo Inspector-Geral de Finanças, o Inspector-Geral da Administração Pública e por todos os inspectores-gerais sectoriais, ao qual são dadas as competências constantes do Artigo 195.

2. Enquadramento Legal

1. O ACI é aquele que tem a responsabilidade de efectuar as tarefas de controlo, fiscalização e acompanhamento rotineiro das contas de gestão e de responsabilidade da UG, emitindo as correspondentes conformidades processual e documental.

2. Compete ao ACI:

- * Certificar-se da legalidade dos actos que resultem no recebimento de numerário, realização de despesa, criação ou extinção de direitos e de obrigações;
- * Proceder à conferência do numerário, valores e outros bens sob responsabilidade do OD;
- * Autorizar a emissão de Ordens de Pagamento (OP's) no e-SISTAFE;
- * Registrar a conformidade processual (de cabimento, de liquidação e de redistribuição) e documental.

2. Enquadramento Legal

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

(art.4 da Lei 9/2002)

Legalidade



Observância integral das normas legais vigentes

Economia



Minimização dos custos

Eficiência



Maximização dos resultados

Eficácia



- Obtenção dos resultados pretendidos com a medida adoptada;
- Maximização do seu Impacto no Δ Económico e Social.

3. Controlo interno vs Prestação de Contas

(art 70, Título 3, MAF)

- a) Balancete da execução orçamental por programas;
- b) Mapa demonstrativo da execução orçamental;
- c) Relação dos cheques emitidos, contendo data da emissão, número, beneficiário e valor;
- d) Relação dos cheques em circulação, contendo data da emissão, número, beneficiário e valor;
- e) Extracto da conta bancária; e
- f) Relação e originais dos comprovativos da despesa.

3. Controlo interno vs Prestação de Contas

Ordens e Instruções ilegais (Art.40, EGFAE)

Sempre que o Funcionário ou Agente do Estado considerar que determinada ordem é ilegal ou que do seu cumprimento pode causar perigo de vida ou danos, deve dar de imediato conhecimento por escrito ao seu superior hierárquico sob pena de ser solidariamente responsabilizado;

Nos caso da manutenção da ordem, esta é reduzida a escrito

3. Controlo interno vs Prestação de Contas

Ajudas de custo

(artigo 58, Decreto 62/2009 de 8 de Setembro)

Para cada deslocação é elaborada uma guia de marcha, da qual devem constar as datas e horas da deslocação com as apresentações no locais de execução de trabalho.

O funcionário ou agente de Estado que tenha recebido indevidamente quaisquer ajudas de custo fica obrigado à sua reposição, independentemente da responsabilidade disciplinar que ao caso couber.

4. Impacto do Controlo Interno

Desvio de Aplicação- Troca de CED

Entende-se desvio de aplicação aquela que não observar o correcto enquadramento em um ou mais dos classificadores da célula orçamental. Exemplos

| CED ERRADA | CED CERTA |
|---|--|
| 112102 -Ajuda de custo fora do pais (Pemba) | 112101 - Ajudas de custo dentro do Pais |
| 121011 - Material de limpeza e higiene (café, açúcar) | 121010 - Géneros alimenticios |

4. Impacto do Controlo Interno

Desvio de Aplicação-Fonte de Recurso

| Gestão | Programa | UGB | FR | Dotação |
|--------|------------------------|-----------|------------------|-----------|
| CED | | | | |
| 212000 | MCA04-00-MCA-2012-0011 | 33A002341 | 10100000 | 90.000,00 |
| 212000 | MCA04-00-MCA-2012-0011 | 33A002341 | 134DANIDA | 90.000,00 |

4. Impacto do Controlo Interno

Fraudes

Fraudes aplicam-se a actos voluntários de omissão e manipulação de transacções e operações, adulteração de documentos, registos, relatórios e demonstrações contabilísticas, tanto em termos físicos quanto monetários.

Áreas mais sujeitas a fraudes

CONCURSOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRACTOS

CONTROLO DE BENS PATRIMONIAIS

CONFORMIDADE DOCUMENTAL



OBRIGADA